

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 318, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 359.990,00 PARA INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Jacanã APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, o valor R\$ 349.990,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos destinados a unidades básicas de saúde, com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	011 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	349.990,00
TOTAL:		349.990,00
FONTE DE RECURSOS:	12200000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são oriundos de Emendas Parlamentares e incorporados como Transferência de Recursos do SUS, cuja classificação da receita é 2.4.1.8.04.61.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente – Fonte de Recursos: 12200000 – Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

**Art. 3º.** Fica também incorporado ao orçamento e projeto/atividade detalhado no art. 1º de forma complementar, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes fontes de recursos, conforme detalhamento abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	011 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL:		10.000,00
FONTE DE RECURSOS:	12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

**Art. 4º.** A incorporação que trata o art. 3 será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	003 – SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1053 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL:		10.000,00
FONTE DE RECURSOS:	12200000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	

**Art. 5º.** O crédito adicional especial de que trata a presente Lei, será incorporado na Lei Municipal nº 271, de 23 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências”, Lei Municipal nº 304, de 30 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 309, de 30 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 01 de julho de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2020. Edição 2305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>